



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
CEP 39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ata da sessão plenária extraordinária deliberativa da Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, realizada aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2011, no horário das 19:00 horas, no salão do plenário, localizado na Praça Monsenhor José Coelho, nº 120-A, centro, sede do município de Senhora do Porto/MG. Considerando o comparecimento parcial da Edilidade local, registrando a ausência da Vereadora Denise de Almeida Abi-acl e Vereador Querobino Pereira Martins que se justificaram anteriormente. O Vereador Presidente Sebastião Augusto de Andrade Filho, em nome de Deus declara aberto os trabalhos. A Presidência solicita uma oração inicial, atendido. A Presidência solicita a execução do Hino Nacional Brasileiro. Atendido. A Presidência solicita a leitura da ordem do dia: Projeto de Lei nº 14/2011 que estima a receita e fixa a despesa do município de Senhora do Porto/MG, para o exercício financeiro de 2012; Projeto de Lei nº 17/2011 que altera a Lei Municipal nº 596, de 19/12/2011 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013. Foi concedida a oratória ao Contador Zenilton da empresa Publicus de Teófilo Otoni/MG, que presta serviços à Câmara Municipal local. Ocorreram manifestações por parte dos Senhores Vereadores ao Orador e respondidas a tempo. Ao final deram por satisfeitos as discussões, e ato continuo a Presidência submete a voto o Projeto de Lei nº 17/2011. Aprovado a unanimidade. Submete a voto o Projeto de Lei nº 14/2011. Aprovado a unanimidade. O Senhor Presidente faz as considerações finais, agradece a todos pela colaboração neste ato e pelo trabalho dedicado a causa publica. Não havendo mais oradores e mais assuntos a tratar, a Presidência agradece a presença de todos e em nome Deus dá por encerrados os trabalhos. Eu Secretário escrevi e assino.

Assinado por
Assinado de souze rato
Antônio Renato Alvim
João Bosco dos Santos
José de Almeida Brito
João Leonardo Fernandes Abi-acl
Sebastião Augusto de Andrade Filho
Cem. L. Bar. In